

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### **RESOLUÇÃO NÚMERO 406**

De 06 de fevereiro de 2013

**Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Altera o horário de funcionamento da sede da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 05 de fevereiro de 2013, promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO :**

**Artigo 1º-** O funcionamento do Poder Legislativo Araraquarense terá seu início às 8 (oito) horas, diariamente, de segundas às sextas-feiras, exceto em feriados, sábados, domingos ou pontos facultativos e término às 18 (dezoito) horas.

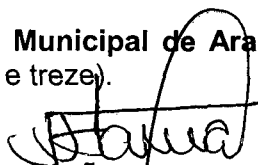
§ 1º O atendimento ao público ocorrerá a partir das 9 (nove) horas.

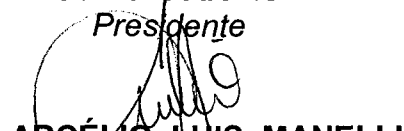
§ 2º É facultado aos vereadores que assim o desejarem, o atendimento ao público a partir das 9 (nove) horas, competindo aos edis disciplinar o horário de funcionamento de seus respectivos gabinetes.

§ 3º O setor de expediente e processo legislativo da Câmara Municipal (Secretaria), os setores de administração de materiais, recursos humanos, informática e transportes, terão o horário de funcionamento compreendido entre 8 (oito) até 18 (dezoito) horas, sob forma de revezamento ou turno dos servidores lotados nessas repartições.

**Artigo 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 326, de 02 de fevereiro de 2005.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano 2013 (dois mil e treze).

  
**JOÃO FARIAS**  
Presidente

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral